



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0434/2012 * ** * ******

NORMA REVOGADA

Institui Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 84, de 23 de agosto de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a constituição da Comissão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e estabelece as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, definindo atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – CESMT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, composta pelos seguintes membros:

- I - LIDIANE DE SOUZA LEITE PINHEIRO, Engenheira de Segurança;
- II - ANA PAULA CORDEIRO MASCARENHAS, Médica do Trabalho;
- III - JOSÉ ROBERTO TOLENTINO DE SOUZA, Médico do Trabalho;
- IV - RICARDO ALEXANDRE ANDRADE MARTINS, Médico do Trabalho;
- V - JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS SESTELO, Representante da Coordenação do Comitê de Saúde do Trabalhador;
- VI - ~~IARA INÊS CHAIMSON, Representante do Comitê de Saúde do Trabalhador;~~
(Inciso alterado pelo Ato nº 0199/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.05.2014, páginas 1-2)

Firmado por assinatura digital em 05/04/2017 15:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117040501816571931.

Firmado por assinatura digital em 15/01/2015 18:20 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115011501318374875.

Firmado por assinatura digital em 12/05/2014 11:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em [HTTP://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc](http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc) Identificador de autenticação: 10114051201176191402.

Firmado por assinatura digital em 03/09/2012 11:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112090300812876813.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

VI - ELZITA DE ANDRADE FRANCO BRANDÃO, representante do Comitê de Saúde do Trabalhador;

~~VII - HERIK GUILHERME ALMEIDA DA SILVA, Engenheiro de Segurança. (Inciso inserido pelo Ato nº 0271/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 07.05.2013, página 3)~~

(Inciso excluído pelo Ato nº 0002/2015, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.01.2015, páginas 1-2)

Parágrafo único. Visando facilitar a operacionalização das ações deliberadas, fica designado o Diretor da Secretaria de Administração para integrar a CESMT, na qualidade de interlocutor junto às unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. *(Parágrafo inserido pelo Ato nº 0199/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.05.2014, páginas 1-2)*

Art. 2º A Comissão terá como atribuições, principalmente:

- I - adotar medidas necessárias à fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- II - apoiar o Serviço de Saúde na promoção periódica de ações de esclarecimento e conscientização dos magistrados, dos detentores de cargos e funções gerenciais, dos servidores e das demais pessoas que compõem a força de trabalho do Tribunal a respeito das doenças ocupacionais e acidentes em serviço, capacitando-os a atuarem de forma preventiva, tanto no plano individual quanto no coletivo;
- III - atuar, em conjunto com a área de Saúde do Tribunal, no desenvolvimento e na implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO;
- IV - monitorar e fiscalizar as visitas aos locais de trabalho do Tribunal, dentro do cronograma do Programa de Prevenção em Riscos Ambientais - PPRa, inclusive nas Varas do Trabalho e demais órgãos localizados fora do município sede, com a finalidade de detectar os riscos de dano à saúde e à segurança do trabalho, recomendando a adoção de medidas corretivas e/ou preventivas necessárias;
- V - disponibilizar anualmente, ou sempre que se fizer necessário, à Administração e ao CSTRAB, os resultados referentes ao PCMSO e ao PPRa, para embasar o Planejamento Estratégico do Tribunal;
- VI - recomendar ao TRT5, com o apoio do Comitê de Saúde do Trabalhador, o Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;
- VII - analisar, investigar, apontar as causas e registrar os acidentes em serviço e as

Firmado por assinatura digital em 05/04/2017 15:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117040501816571931.

Firmado por assinatura digital em 15/01/2015 18:20 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115011501318374875.

Firmado por assinatura digital em 12/05/2014 11:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em [HTTP://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc](http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc) Identificador de autenticação: 10114051201176191402.

Firmado por assinatura digital em 03/09/2012 11:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112090300812876813.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

doenças ocupacionais ocorridos, dentro das limitações do quadro de pessoal técnico; e, em parceria com o Comitê de Saúde do Trabalhador, propor medidas que possam mitigar ou neutralizar os problemas identificados;

- VIII - assessorar a Administração, com o apoio do Comitê de Saúde do Trabalhador, e emitir parecer nos projetos, na aquisição, adequação e implantação de instalações físicas e tecnológicas do Tribunal, visando à conformação dos padrões de saúde e de segurança do trabalho tecnicamente documentados;
- IX - assessorar a Administração e emitir parecer, com ciência imediata do Serviço de Saúde e do Comitê de Saúde do Trabalhador, nas hipóteses de contratação e/ou celebração de contratos com instituições públicas ou privadas, com pessoas físicas ou jurídicas, voltadas às ações relativas à sua área de competência;
- X - elaborar laudos de insalubridade e periculosidade no âmbito do Tribunal;
- XI - assessorar a Administração, com ciência da Segurança Patrimonial e do Comitê de Saúde do Trabalhador, nos assuntos referentes a sistemas preventivos de incêndio, de abandono de edificação e na constituição e treinamento de equipes especializadas para atuação em situações de emergência e/ou nas quais possa haver riscos à segurança das pessoas;
- XII - atuar, em conjunto com o Comitê de Saúde do Trabalhador e com as áreas de saúde e de gestão de pessoas do Tribunal, em atividades de promoção da saúde, da qualidade de vida e que compreendam os seguintes fatores relacionados ao trabalho:
- a) biomecânicos – atinentes à repetição de movimentos, à incorreção de postura, à inadequação do mobiliário em geral e às condições ambientais do local de trabalho;
- b) administrativos – relativos aos métodos, processos e carga de trabalho desenvolvidos pelos magistrados e servidores;
- c) biopsicossociais – referentes às relações interpessoais e à organização do ambiente de trabalho.
- XIII - realizar a análise dos postos de trabalho, com o apoio do Comitê de Saúde do Trabalhador e do Serviço de Saúde, promovendo a aferição da adequação do mobiliário e equipamentos, condições ambientais, rotina e organização do trabalho existentes, bem como apontar a necessidade de mudanças nos postos de trabalho considerados críticos;
- XIV - propor a interdição de posto de trabalho, máquina ou equipamento, total ou parcialmente, quando constatar situação de grave e iminente risco à saúde ou à

Firmado por assinatura digital em 05/04/2017 15:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117040501816571931.

Firmado por assinatura digital em 15/01/2015 18:20 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115011501318374875.

Firmado por assinatura digital em 12/05/2014 11:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em [HTTP://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc](http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc) Identificador de autenticação: 10114051201176191402.

Firmado por assinatura digital em 03/09/2012 11:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112090300812876813.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

integridade física pessoal ou coletiva, mediante a emissão de laudo técnico que indique a situação de risco verificada e especifique as medidas corretivas que deverão ser adotadas.

Parágrafo único. O Tribunal poderá, sempre que se fizer necessário, mediante indicação da Comissão, contratar auditoria externa para o exercício das atribuições estabelecidas neste Ato.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez a cada duas semanas, e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 03 de setembro de 2012.

(assinado digitalmente)
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE
Desembargadora do Trabalho
Vice-Presidente do TRT 5ª Região,
no exercício da Presidência

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.09.2012, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0271/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 07.05.2013, página 3.*

*** Alterado pelo Ato nº 0199/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.05.2014, página 1, e disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.05.2014, páginas 1-2, em razão de erro material.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

**** Alterado pelo Ato nº 0002/2015, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.01.2015, páginas 1-2, para excluir o inciso VII do Art. 1º deste Ato.*

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5

***** **Revogada** pelo Ato nº 0117/2017, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 04.04.2017, páginas 2-3*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 05/04/2017 15:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117040501816571931.

Firmado por assinatura digital em 15/01/2015 18:20 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115011501318374875.

Firmado por assinatura digital em 12/05/2014 11:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em [HTTP://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc](http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc) Identificador de autenticação: 10114051201176191402.

Firmado por assinatura digital em 03/09/2012 11:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112090300812876813.